



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

Edital Nº22/2024, de 16 de outubro de 2024.  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAR COMO MONITORES NA  
**IX TEAR (SEMANA DE TECNOLOGIA E ARTE DO IFPB, CAMPUS MONTEIRO)**

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Monteiro, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de estudantes que desejam atuar como monitores da IX Semana de Tecnologia e Arte, intitulada **“O futuro é ancestral: saberes dos povos tradicionais e sustentabilidade”**, conforme disposições a seguir.

### **DOS OBJETIVOS**

1. Selecionar estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Monteiro, que almejam participar da organização da IX TEAR atuando como monitores.
  - 1.1. O presente Edital contempla a seleção de monitores em três modalidades:
    - a) monitores de projeto;
    - b) monitores de oficinas;
    - c) monitores de apoio logístico.

### **DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2. A fim de integrar a equipe de monitores, é necessário o cumprimento dos seguintes requisitos obrigatórios:
  - 2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos integrados do IFPB, Campus Monteiro.
  - 2.2. Possuir disponibilidade de no mínimo 4 (quatro) horas semanais para desenvolvimento das atividades que serão propostas pela comissão do evento.
  - 2.3. O estudante não deve estar integrando nenhuma equipe da mostra de conhecimento.

### **DAS INSCRIÇÕES**

3. As inscrições para todas as modalidades de monitoria ocorrerão nos dias 17 e 18 de outubro de 2024 através do formulário disponibilizado através do link: <https://forms.gle/Rt2n5aDggJ33TvcE7>
4. A Comissão Organizadora da IX TEAR divulgará a lista de candidatos que obtiveram a inscrição homologada até 21 de outubro de 2024.

## **DA SELEÇÃO**

5. Os estudantes do 1º, 2º e 3º anos do ensino médio integrado do IFPB – Campus Monteiro poderão se candidatar às vagas de monitoria da IX TEAR.

6. Serão selecionados como monitores bolsistas 17 (dezesete) estudantes devidamente inscritos neste Edital, sendo 05 (cinco) destinadas aos estudantes do Curso de Edificações, 07 (sete) destinadas aos estudantes do Curso de Informática/MSI e 05 (cinco) destinadas aos estudantes do Curso de Instrumento Musical.

6.1. Os estudantes selecionados como monitores bolsistas receberão uma parcela única de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) como incentivo à participação das atividades da IX TEAR durante todo o período de preparação, realização e demandas posteriores ao evento.

6.2. Para fazer jus a esse recebimento, é requisito obrigatório que o monitor não tenha sido contemplado com bolsas em edições anteriores da TEAR e/ou ENEX.

6.3. O critério de avaliação para a concessão da bolsa será o Índice de Vulnerabilidade Social - IVS - em ordem decrescente. Havendo empate, será levada em consideração a série em que o estudante está devidamente matriculado, também em ordem decrescente.

7. A seleção dos monitores será realizada pela Comissão Organizadora da IX TEAR instituída pela PORTARIA 119/2024-DG/MT/REITORIA/IFPB, de 12 de setembro de 2024, em duas fases:

7.1. A primeira fase, eliminatória, consistirá em um questionário com notas de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos. Os estudantes que tiverem pontuação abaixo de 70,0 (setenta) pontos estarão sumariamente eliminados deste processo seletivo.

7.2. A segunda fase, classificatória, será realizada por meio de entrevistas online com duração máxima de 10 minutos em link a ser disponibilizado posteriormente. A entrevista também será avaliada com notas de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

7.3. A nota final dos candidatos à monitoria será a média aritmética das duas avaliações.

8. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação em ordem decrescente - o ano de curso, do 3º ano ao 1º ano - e o Coeficiente de Rendimento Estudantil - CRE, nesta ordem.

9. Caso ocorra desistência de algum estudante selecionado como monitor até a data do início das atividades propostas pela Comissão Organizadora do evento, o estudante da lista de inscritos com melhor classificação será chamado para ocupar a vacância.

## **DAS ATRIBUIÇÕES**

10. Os monitores selecionados terão carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais. Tais horários serão acordados com a coordenação do evento e serão justificados através de uma lista de frequência.

11. Os monitores auxiliarão no desenvolvimento das atividades descritas a seguir:

11.1. Divulgação do evento;

11.2. Auxílio na organização das palestras, oficinas, minicursos, mesas redondas, processo de certificação, e credenciamento, dentre outros;

11.3. Organização da parte de tecnologia e cultura do evento;

11.4. Auxílio à mostra de pesquisa, inovação e extensão;

11.5. Auxílio às atividades de logística da coordenação do evento, tais como: organização do local da mostra de conhecimentos, suprimentos para oficinairos, montagem e desmontagem de equipamentos, dentre outros;

11.6. Recepção com presteza dos participantes e visitantes do evento;

11.7. Demais atividades necessárias para a viabilização da IX TEAR.

## **DOS DIREITOS**

12. Aos estudantes selecionados serão assegurados os seguintes direitos:

12.1. Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique as faltas e impedimentos por meio do SUAP;

12.2. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho necessários para o desempenho de suas atividades, mediante a devida autorização concedida pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades.

12.3. Aos monitores será designada uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem pontos) de acordo com a seguinte avaliação:

12.3.1. Nota 1: Supervisor dos monitores;

12.3.2. Nota 2: Oficinairos ou Comissão Avaliadora;

12.3.3. Nota 3: Assiduidade;

12.3.4. Nota final: Média aritmética das três notas acima.

## **DOS DEVERES**

13. Constituem deveres dos estudantes selecionados como monitores:

13.1. Atender a sistemática de acompanhamento da IX TEAR no período do evento, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;

13.2. Manusear os equipamentos de trabalho com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas;

13.3. Atender com presteza às solicitações direcionadas pela Comissão;

13.4. Confirmar a sua assiduidade através da assinatura da lista de frequência;

13.5. Trajar-se com a farda do evento utilizando o crachá de identificação;

13.6. Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à coordenação da IX TEAR, quando não puder participar das atividades propostas;

13.7. Responder, em tempo hábil, às solicitações da Comissão quando feitas através de meio digital.

## **DO NÚMERO DE VAGAS**

14. Ao todo serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para monitores de acordo com a seguinte distribuição:

| <b>ÁREA TÉCNICA</b> | <b>VAGAS</b> | <b>MODALIDADE DA MONITORIA</b> |
|---------------------|--------------|--------------------------------|
|---------------------|--------------|--------------------------------|

|                     |    |                 |
|---------------------|----|-----------------|
| Edificações         | 7  | Projeto*        |
|                     | 6  | Oficina         |
|                     | 2  | Apoio Logístico |
| Informática/MSI     | 10 | Projeto*        |
|                     | 8  | Oficina         |
|                     | 2  | Apoio Logístico |
| Instrumento Musical | 7  | Projeto*        |
|                     | 6  | Oficina         |
|                     | 2  | Apoio Logístico |

\* Para as vagas dos monitores de projetos, a prioridade será dos estudantes das terceiras séries do Ensino Médio. Havendo vagas remanescentes, serão destinadas aos estudantes da segunda série do Ensino Médio.

## DO RESULTADO

15. A lista dos estudantes selecionados como monitores em todas as modalidades previstas neste Edital será divulgada em 28 de outubro de 2024 através de meio oficial.

## DO CRONOGRAMA

16. Os eventos ocorrerão seguindo a distribuição abaixo:

| Evento                              | Data                      |
|-------------------------------------|---------------------------|
| Publicação do Edital                | 16/10/2024                |
| Inscrições                          | 17 e 18/10 de 2024        |
| Homologação das Inscrições          | 21/10/2024                |
| Divulgação do resultado da 1ª Fase  | 22/10/2024                |
| Recurso                             | 23/10/2024 até às 12:00h  |
| Divulgação do resultado pós recurso | 23/10/2024 até às 18:00h  |
| Convocação para entrevista          | 23/10/2024 após às 18:00h |
| Início das entrevistas              | 24 e 25/10/2024           |
| Divulgação do Resultado Final       | 28/10/2024                |

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. Ao final do evento os monitores receberão um certificado de 80 (oitenta) horas;

18. Ao assinarem o termo de ciência e comprometimento, os estudantes concordam automaticamente com as regras deste Edital;
19. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora do evento e Direção-Geral do campus Monteiro.

Monteiro, PB, 16 de outubro de 2024.



ABIMAEOL OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral

IFPB – Campus Monteiro